



PODER EXECUTIVO
D.O. 27/12/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 609, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1974 .

Cria uma Exatoria de 5ª Categoria, no distrito de "Vila Denise" município de Barra do Bugres, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Exatoria de 5ª Categoria no distrito de "Vila Denise", município de Barra do Bugres.

Artigo 2º - Ficam igualmente criados um cargo de Exator Chefe, de provimento em comissão e outro de Exator, de carreira, EE-VI, para lotação da Exatoria, criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da verba própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1974, 153º da Independência e 86º da República.

Registrada as fls.
241v. e 242, do li-
vro competente.
ba - 15.04.86.
[Handwritten signature]